

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 02/2024/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **USINA DE DESLINTAMENTO DE SEMENTES ITAQUERE LTDA**, unidade armazenadora localizada na Rua Zilba Ignes Ruaro, nº 305, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP: 78850-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.128.096/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120070583-2, por meio de seus representantes legais: Eurico Brunetta, brasileiro, casado, empresário agropecuarista, nascido em Arroio Trinta - SC, em 04/06/1961, portador do RG de n. 2.248.567-9 SESPPR, inscrito no CPF/MF sob o n. 439.610.539-87 **NOMEIAM** como FIEL DEPOSITÁRIO, a senhora **EURICO BRUNETTA**, brasileiro, casado, empresário agropecuarista, nascido em Arroio Trinta - SC, em 04/06/1961, portador do RG de n. 2.248.567-9 SESPPR, inscrito no CPF/MF sob o n. 439.610.539-87, domiciliado na Rua Amigos de Parma, n. 450, Parque Industrial, CEP 78850-000, no Município de Primavera do Leste/MT, devendo este assumir todas as responsabilidades inerentes à função de FIEL DEPOSITÁRIO em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá, 12 de Janeiro de 2024.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1533318

PORTARIA Nº 01/2024/JUCEMAT, de 11 de Janeiro de 2024.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º **Publicar** o lotacionograma da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2024.

Original assinado

Manoel Lourenço de Amorim Silva

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

1º TRIMESTRE/2024

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico Social	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	10	09	01	-	Lei nº 10.050/2014 De 07/01/2014.
Desenvolvimento Econômico Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	45	39	06	-	
Desenvolvimento Econômico Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	02	02	00	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SEAF	Analista de Des. Ec e Social	1

Fonte: Unidade de Gestão de Pessoas JUCEMAT, relatório gerado no SEAP em 11/01/2024.

Protocolo 1533319

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 012/2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 623, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto; Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008; Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89; Resolve:

Art.1º Cancelar o Registro no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE, fábricas de laticínios, Estabelecimento LCD LATICINIO ARINOS EIRELI,

inscrita no CNPJ: 34.037.712/0001-05, localizada no município de São José do Rio Claro - MT, registrado sob o nº 067 e Estabelecimento LATICINIO SÃO LUIZ LTDA ME, inscrita no CNPJ: 06.337.376/0001-72, localizada no município de Cáceres - MT, registrado sob o nº 088; entreposto de mel e derivados, Estabelecimento FLOR DO PANTANAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.441.239/0001-50, localizado no município Santo Antônio do Leverger - MT, registrado sob o nº 100 e entreposto de produtos cárneos e derivados, estabelecimento FRIMENTA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 08.709.189/0001-06, localizado no município de Sorriso - MT, registrado sob o nº 113.

Art.2º O INDEA-MT torna público o Cancelamento dos Registros das respectivas indústrias citadas no art. 1º, por extrapolação do prazo de 12 meses de suspensão das atividades conforme previsto no artigo 28 Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de janeiro de 2024.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinada)

Protocolo 1533324